Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (0xx15) 244-3030 - Fax: (0xx15) 244-3151

Lei nº 3558 de 14 de Dezembro de 2004

"Dá denominação de LOURENÇO PINTO DE *CAMARGO* a estrada municipal que tem início na rua Nelson Silva e encerra-se na propriedade do Sr.Chico de Artina"

Joel Manoel de Oliveira, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal que inicia-se na Rua Nelson Silva, segue cruzando pelo sitio Vale Verde, pelas propriedades dos Srs. Genésio de Oliveira Castanho encerra-se na propriedade do Sr. Chico de Artina num trecho de mais ou menos 6 km., passa a ter a seguinte denominação:

"Estrada Municipal LOURENÇO PINTO DE *CAMARGO* "

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de Dezembro de 2004

Joel Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereadora Harmin Kisser de Camargo Arruda

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (0xx15) 244-3030 - Fax: (0xx15) 244-3151

JORNAL DO MUNICIPIO DE PIEDADE

DATA: 24 de DEZEMBRO DE 2004

Nº 51

Lei nº 3558 de 14 de Dezembro de 2004
"Dá denominação de LOURENÇO PINTO DE CAMARGO a estrada municipal que tem início na rua Nelson Silva e encerra-se na propriedade do Sr.Chico de Artina"
Joel Manoel de Oliveira, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Artigo 1º - A Estrada Municipal que inicia-se na Rua Nelson Silva, segue cruzando pelo sitio Vale Verde, pelas propriedades dos Srs. Genésio de Oliveira Castanho encerra-se na propriedade do Sr. Chico de Artina num trecho de mais ou menos 6 km., passa a ter a seguinte denominação:
"Estrada Municipal LOURENÇO PINTO DE CAMARGO "
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de Dezembro de 2004
Joel Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Vereadora Harmin Kisser de Camargo Arruda
Autor do Projeto: Vereador José Pereira da Silva